



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
imprensa@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano 01 – Nº 31
Sexta-Feira, 16 de Abril de 2021

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 57, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Institui grupo de trabalho para regularizar a conciliação contábil e bancária do Município de Ribas do Rio Pardo, solucionando pendências e regularizando registros contábeis.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela correta evidenciação do patrimônio do município;

CONSIDERANDO a necessidade dar tratamento definitivo para as pendências apresentadas nas conciliações bancárias que resulta em saldos irreais que compromete o resultado patrimonial do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para proceder à conciliação e regularizar todas as pendências identificadas em contas bancárias contábeis que compõem o plano de contas do Município de Ribas do Rio Pardo, das entidades da Prefeitura e seus Fundos, relativas ao período de 2017 a 2020, composto pelos seguintes servidores da lotados na Secretaria Municipal de Finanças:

I. Janaina Rocha Ferreira;

II. Giselda Ramos Meira;

III. Rose Codognatto.

Parágrafo único. O grupo de trabalho terá a coordenação da servidora indicada no inciso I, deste artigo, a quem compete expedir e receber comunicações, requisitar documentos e solicitar as informações necessárias para a execução dos trabalhos.

Art. 2º Os integrantes do grupo de trabalho e poderão acessar quaisquer documentos ou informações necessárias para execução do seu trabalho, inclusive demandar às unidades orçamentárias os ajustes necessários em lançamentos, visando a fiel observância às normas contábeis e à legislação vigente.

Parágrafo único. O Controle Interno do Município prestará suporte técnico e documental ao grupo de trabalho, sempre que demandado.

Art. 3º Constatado óbice intransponível para sanar pendências de saldo conciliado, o grupo deverá apresentar relato circunstanciado ao Controle Interno, apontando as causas de tal impossibilidade.

Parágrafo único. As pendências insanáveis por falta da documentação comprobatória, serão contabilizados no Ativo Realizável – Em Responsabilidade à Apurar, que será dado ciência ao Procuradoria Jurídica para as providências cabíveis.

Art. 4º O grupo de trabalho deverá concluir os trabalhos até 60 dias contados após sua publicação e apresentar relatório final das irregularidades sanadas ou não sanadas.

Parágrafo único. O relatório final do grupo de trabalho deverá ser encaminhado para ao Controle Interno, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos do grupo de trabalho.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de abril de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

GUILHERME ALMEIDA TABOSA
Procurador-Geral do Município

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Gabinete do Prefeito

Republica-se por Incorreção.

DECRETO Nº 45, DE 30 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE”.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta às novas regras estabelecidas para Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CONSIDERANDO o que prevê a **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para nova composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para a Gestão no período de 29 de março de 2021 a 29 de março 2025, pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo:

Titular: Marcos André de Melo

Representante dos Professores:

Titular: Ana Paula Antônio da Silva

Suplente: Fernanda Perches de Almeida

Titular: Vivian de Conti

Suplente: Deisielly Lima da Silva

Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Ana Paula Maria Ferraz

Suplente: Cleide Aparecida Fernandes de Souza

Titular: Heloisa Ana Paula Peres

Suplente: Elizabeth Miguel

Representante de entidades Cíveis Organizadas:

Titular: Sirlene Lopes Brovini

Suplente: Marco Aurélio Costa

Titular: Eleonora Cardoso Fontebasse

Suplente: Zenaide Pereira Lopes Pereira

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de março de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 143/2021

Atribui Função Gratificada (FG).

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir ao servidor Luiz César Spies, a Função Gratificada, com representação de 90% (noventa por cento), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo, com efeito a contar de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 144/2021

“Inclui percentual de representação”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Incluir percentual de representação para a servidora Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Prestação de Contas, DAS-150, para 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, convoca os estudantes matriculados e com frequência regular em curso de Educação Superior, para se inscrever no processo seletivo, para realização de estágio remunerado no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo.

1. DA INSCRIÇÃO

I - Os interessados deverão se inscrever no site eletrônico do **IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi – no site (www.sne.iel.org.br/sne/ms)**, entregando, posteriormente, os documentos requisitados por este Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº. 1.725, Centro. Os documentos serão recebidos entre os dias **19/04/2021 à 23/04/2021, exclusivamente** no horário das **07:30 às 12:00 horas**.

2. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

I – Nível Superior:

- a. Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e encontrar-se matriculado nos seguintes cursos: **Direito, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Serviço Social, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Educação Física Bacharelado, Farmácia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental.**
- b. Bolsa auxílio no valor bruto de R\$: 1.100,00 (mil e cem reais) para jornada de 6 (seis) horas diárias;
- c. Cadastro do IEL, realizado pela página <http://sne.iel.org.br/sne/ms>
- d. Declaração/atestado ou comprovante/contrato de matrícula, emitido pela instituição de ensino;
- e. Cópia do documento de identidade e CPF;
- f. Cópia do comprovante ou declaração de residência;

II - Ao receber os documentos, o servidor público municipal procederá o protocolo e conferência dos documentos originais.

III - Ao estudante será entregue 01 (uma) via da relação dos documentos recebidos, com a data do recebimento dos documentos.

IV - As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.

V - Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, através de suas Secretarias, no exercício do ano de 2021, ocuparão as vagas conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

3. DO CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE SELEÇÃO

I – Todo o processo seletivo será elaborado, executado e avaliado pelo IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi:

II– O cronograma e a metodologia de seleção obedecerão às datas e etapas constantes no anexo I deste edital.

III – O Município não terá nenhuma interferência no processo de seleção ficando a cargo exclusivo do IEL.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I –Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, após a publicação do resultado final conforme demanda do Município de Ribas do Rio Pardo;

II–Em caso de o candidato aprovado negar-se ou não comparecer no prazo estabelecido será convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

III- Os candidatos aprovados neste processo permanecerão em cadastro reserva, e serão convocados conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 15 de abril de 2021.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

ANEXO I

Processo Seletivo Estagiário – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo	
Descrição do Processo Seletivo	DATA
Divulgação das vagas no Diário Oficial	16/04/2021
1º Etapa do processo Seletivo: Inscrições e entrega de documentos no local indicado no Edital (Obs.: Inscrição só será aceita se estiver com todos os documentos) (Etapa Eliminatória)	19/04/ à 23/04/2021
2º Etapa do Processo Seletivo: Análise Curricular, Conferência e Recebimento dos documentos – (Etapa Eliminatória)	26/04/ à 27/04/2021
3º Etapa do Processo Seletivo: Entrevista Individual com candidatos selecionados (Por telefone) – (Etapa Eliminatória)	28/04/ à 29/04/2021
4º Envio do Resultado para divulgação em Edital	30/04/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº. 019/2021

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº. 019/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 09 de abril de 2021, Ano I, Edição Nº 26, Página 4.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de abril de 2021.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº. 044/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
RESOLUÇÃO Nº 19/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Manoel Aparecido dos Anjos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal do contrato nº. 035/2021 – SONIA REGINA FRANCO TEODORO - Locação de imóvel Dr. Hamilton Fontoura 1557 Bairro Nossa Senhora da Conceição II, funcionamento da Secretaria.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da publicação do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de abril de 2021.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº. 044/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO N.043/SEMED/2021

Em, 15 de abril de 2021.

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Cátia Suzuki, Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 18/02/2021 a 01/07/2021; na EM Usina do Mimoso - Pólo; a partir de 05/04/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de abril de 2021.

NIZAELO FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Homologo

Em /04/2021

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO N.044/SEMED/2021

Em, 15 de abril de 2021.

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

- Adilson Francisco Dias; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 13/04/2021 a 01/07/2021; na EM Usina do Mimoso - Pólo.
- Celia Antonia de Freitas, Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 12/04/2021 a 01/07/2021; na EM Usina do Mimoso - Pólo.

- Gabriel Felipe Alves Pereira, Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 07/04/2021 a 01/07/2021; na EM Usina do Mimoso - Pólo.
- Merabi dos Santos Pereira Rios, Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 05/04/2021 a 01/07/2021; na EM Usina do Mimoso - Pólo.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de abril de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Homologo
Em /04/2021

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Educação

Republica-se por Incorreção.

RESOLUÇÃO N.045/SEMED/2021

Em, 15 de abril de 2021.

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto da Lei Municipal 976/2011 nos artigos 20 e 21, na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução 03/SEMED/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, abaixo especificados:

- Deisielly Lima da Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 22/03/2021 a 01/07/2021, na E. M. Iracy da Silva Almeida, em Substituição de Márcia Helena Coene de Jesus, em decorrência de Cedência ao Conselho Municipal de Educação;
- Eliana Zuim Silveira; Classe A; Nível III; 15h/a; no período de 22/03/2021 a 01/07/2021; em Substituição de Dulcineia Tiago Militão, em decorrência de Cedência ao Conselho Municipal de Educação;
- Marcela Patricia do Nascimento Azoia, Classe A; Nível III; 09h/a; no período de 22/03/2021 a 01/07/2021; em Substituição de Dulcineia Tiago Militão, em decorrência de Cedência ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de abril de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Homologo
Em /04/2021

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde

Republica-se por Incorreção.

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, FARMÁCIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS - 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de RIBAS DO RIO PARDO, Estado do MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento de todos, que realiza o presente Processo de Chamada Pública para contratação em caráter de urgência, de profissionais para prestação de serviços para a rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, nos termos e condições deste Edital e seus anexos, visando contratação imediata como forma de complementar a atenção aos usuários da rede municipal de saúde e de acordo com as diretrizes do SUS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90 e demais legislações pertinentes. O prazo para recebimento de currículos será no período de 15 a 20 de abril do corrente ano. Os interessados poderão acessar o Edital completo tanto no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/>), quanto com a Comissão Organizadora e de Seleção da Secretária Municipal de Saúde, através do e-mail: saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br, a qual estará habilitada a prestar os esclarecimentos necessários; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021 EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº01/2021

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 15.396 de 19 de março de 2019, Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde, Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, Lei Municipal nº 784 de 22 de junho de 2005.

Período de recebimento das documentações: 15/04/2021 a 20/04/2021;

E-mail para envio da Documentação: saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, FARMÁCIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO, inscrito CNPJ nº 17.701.982/0001-41, com sede a Rua Conceição do Rio Pardo, 1872, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. MATHEUS BOLIS FATIN, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no período de 15

de abril a 20 de abril de 2021, processo de contratação de profissionais da área de saúde (pessoas físicas) para atuarem na área de saúde pública, nas especialidades de Enfermeiro, Farmacêutico, e Técnico de Enfermagem. Poderão participar deste procedimento todos os interessados (pessoas físicas) que comprovarem eficazmente o atendimento dos requisitos deste Edital.

a) Poderão Participar deste CHAMAMENTO:

- Os profissionais da área de saúde que estiverem registrados nas entidades incumbidas da fiscalização do exercício profissional, que detenham habilitação para o exercício de alguma atividade na área da saúde;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública em não permitir a interrupção das atividades de atendimento na rede pública de saúde;

CONSIDERANDO a falta de profissionais na área de saúde, pertencentes ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, tais com enfermeiros, técnicos em enfermagem, etc., visando à prestação de serviços nas unidades de saúde desta cidade;

CONSIDERANDO a falta de servidores efetivos inseridos nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, e de manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade uma maior oferta de serviços de profissionais para a execução da atividade-fim desse órgão;

CONSIDERANDO o afastamento de profissionais por contágio do vírus COVID 19 e a necessidade de sua imediata substituição, assim como o atual avanço da pandemia que exige provisionamento emergencial de pessoal para o atendimento da população;

CONSIDERANDO que os valores a serem pagos pela prestação de serviços dos profissionais contratados estão previamente definidos e compatíveis com os praticados no mercado;

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente edital de chamamento público a contratação dos profissionais, enfermeiros, técnicos de enfermagem e farmacêutico, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar junto ao Hospital Municipal 19 de Março de Ribas do Rio Pardo e no ESF HABIB FAHED, (Sentinela) de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no município de Ribas do Rio Pardo;

1.2 Os profissionais deverão prestar os serviços complementares na área AMBULATORIAL, CLÍNICA, HOSPITALAR E TÉCNICOS junto, incluindo as unidades que venham a serem criadas ou reativadas durante a vigência deste Edital, sempre em atendimento as necessidades e interesse do serviço de saúde;

1.3 O profissional habilitado prestará o serviço no Hospital Municipal e no ESF HABIB FAHED, (Sentinela) deste município, podendo a qualquer tempo da vigência do contrato, sem aviso prévio, ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde, para execução de suas atividades tanto no ESF HABIB FAHED, quanto no HOSPITAL MUNICIPAL 19 DE MARÇO ou em qualquer outra unidade pertencente à Rede Municipal de Saúde, desde que em substituição a servidor afastado por contágio do CORONAVÍRUS.

2. DAS CONDIÇÕES:

2.1 Poderão participar do certame as pessoas físicas, com capacidade técnica, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que aceitar as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e pelo direito administrativo, e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital.

2.2 Os serviços devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS, com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população;

2.3 Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município, conforme especificado neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

3.1 Os interessados em participar da presente Chamada Pública para Contratação, deverão enviar eletronicamente diretamente à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretária Municipal de Saúde, e-mail: **saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br**, com arquivos em formato pdf, descritos e numerados Arquivo 01 e Arquivo 02, identificados e endereçados, contendo ofício formal dirigido à Secretária Municipal de Saúde, listando e contendo todos os documentos especificados nos itens 4.3 e 4.4, bem como os termos comprobatórios das condições indicadas neste edital.

3.2 O período para envio dos arquivos por e-mail, contendo a documentação indicada nos itens 4.3 e 4.4 deste edital será no período, de 15 a 20 de abril do corrente ano.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação será realizada em duas etapas:

- a) Pré-qualificação;
- b) Avaliação técnica.

4.1 Considerar-se-ão aptas à avaliação técnica os profissionais que atenderem às condições de pré-qualificação.

4.2 A Comissão Organizadora e de Seleção da Secretária Municipal de Saúde poderá aceitar protocolo das certidões e documentos comprobatórios de regularidade desde que os originais sejam apresentados quando da celebração do contrato. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

4.3 PRÉ-QUALIFICAÇÃO (ARQUIVO Nº 01):

4.3.1 – O candidato será avaliado, na fase de pré-qualificação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do prazo de inscrição deste edital, pela Comissão Organizadora e de Seleção da Secretária Municipal de Saúde, que poderá ser assessorada por Equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação relacionada neste item:

4.3.1.1. Formulário de inscrição devidamente datado e assinado, conforme o Anexo I deste Edital, acompanhada das cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e os documentos comprobatórios para classificação (diploma, certificado);

4.3.1.2. Serão exigidos: Comprovante de inscrição perante o COREN e/ou CRF e /ou CRP e Certificado de conclusão de curso e, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada; Comprovante de residência do candidato; Declaração de que se encontra quite com a anuidade e a inexistência de penalidades do exercício da profissão; Declaração de que não possui antecedentes criminais junto a Justiça Estadual e Federal; Diploma de Graduação, registrado no Conselho competente; Cópia do Certificado de Conclusão de Curso Técnico para os Técnicos de Enfermagem; Declaração de não possuir débitos relativos aos tributos federais e Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da sede do candidato; Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação.

4.3.1.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei, cujas declarações deverão ser substituídas pelas certidões, sob pena de suspensão de pagamentos;

4.3.1.4. A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

4.3.1.5. A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina;

4.3.1.6. O procurador deverá protocolar juntamente com os documentos do (a) candidato (a), as cópias de seus documentos declarados na procuração;

4.3.1.7. As inscrições serão realizadas entre os dias úteis de 15 a 20 de abril de 2021 no período das 07:00 às 11:00 horas;

4.3.1.8. As inscrições serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada á Rua Conceição do Rio Pardo, nº1872; bem como pelo e-mail saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br, cumprindo o mesmo prazo para entrega presencial.

4.3.1.9. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

4.3.1.10. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos, nos itens anteriores e no item 4.4, serão considerados inabilitados.

4.4. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA (ARQUIVO 02):

4.4.1. A avaliação técnica será feita com base na apresentação dos seguintes documentos:

4.4.1.1 – Diplomas, comprovação de capacidade técnica, comprovantes e certificados de cursos técnicos, de especialidades, especializações, mestrado ou doutorado, conforme a graduação do interessado;

4.5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1. A Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Saúde, assessorada por Equipe Técnica designada, analisará a documentação especificada no item 4.3 e 4.4, referente aos arquivos 01 e 02, no prazo máximo de 24 horas e publicará a relação dos candidatos considerados aptos para eventual celebração do contrato, no site da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1 A homologação da contratação poderá ocorrer no prazo máximo de dois (2) dias, contados da data da publicação do resultado da seleção.

6- DO PREÇO E RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 As despesas decorrentes do eventual contrato celebrado serão cobertas por repasses do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, e do Tesouro Municipal, observados os valores fixados pelo Município, conforme a tabela abaixo:

TABELA DE QUANTITATIVO DE VAGAS, DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DA RETRIBUIÇÃO:

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
ENFERMEIRO (A)	03	R\$ 5.263,49	Curso Superior de Enfermagem e registro no Conselho profissional
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	05	R\$ 2.049,24	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho profissional
FARMACEUTICO (A)	02	R\$ 5.263,49	Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As contratações serão rescindidas a qualquer tempo no interesse da Administração, quando não subsistir razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando da revogação da declaração de emergência em saúde pública pelo Ministério da Saúde em decorrência da pandemia pelo Coronavírus – COVID-19.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

ROSIELLI DOS SANTOS
Diretora de Atenção Básica
Presidente da Comissão

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PUBLICA- 2021.

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Nº _____ Apto. _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Fone Res.: () _____ Com.: () _____

Celular: _____ Recados: () _____

E-mail: _____

Curso(s) de Graduação: _____

Ribas do Rio Pardo, _____ de _____ 2021.

Assinatura:

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO Nº 01/2020

DECLARAÇÃO

Eu _____

Portador (a) do CPF Nº _____

Declaro estar ciente de que a referida contratação é temporária e emergencial para atendimento a demanda emergente do vírus COVID 19.

Ribas do Rio Pardo, _____ de _____ 2021.

Assinatura:

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Controladoria Geral do Município
PARECER DO CONTROLE INTERNO
Contas Anuais de Gestão FMAS

Ano: 2020

Em atendimento à exigência da Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, sua alteração Resolução nº 119 de 18/12/2019 no que se refere às **Contas Anuais de Gestão prestadas pelo Município de Ribas do Rio Pardo - MS**, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do artigo 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao exercício de 2020, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos:

1– Quanto à elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão:

A prestação de contas, Salvo Melhor Juízo, **atendeu** os parâmetros da mencionada Instrução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964 Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

2- Quanto aos Relatórios do Controle Interno de Acompanhamento da Gestão

Informamos que os acompanhamentos e as Atividades do Controle interno, se encontram elencadas no Plano Anual de Trabalho e são encaminhadas ao Prefeito Municipal através de Comunicações com recomendações, Alertas e de Relatórios de Atividades, que estarão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal, em Controladoria, o qual se encontra em construção neste momento.

A Controladoria Geral do Município faz recomendações de diversas áreas, através de comunicações incluindo a observação de legislações desconhecidas pelos gestores, dos documentos de envios obrigatórios, do cumprimento de prazos para envios de prestação de contas, entre outras.

Os Planos Anuais de Trabalhos dos anos de 2018 a 2021 e os Relatórios de Atividades referentes ao período de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2020 estão à disposição desta Corte de Contas para análise, onde estarão elencados desde recomendações, alertas, inclusive as dificuldades encontradas para atender a vasta demanda de atribuições do Controle Interno, incluindo setoriais.

3- As demais exigências emanadas das legislações do TCE-MS

Em razão das análises efetuadas, Salvo Melhor Juízo, concluímos pelo Parecer, **favorável** a referida gestão.

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento da Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento do Próprio Gestor.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Ribas do Rio Pardo – MS, 15 de abril de 2021.

MARIA CELESTE FONSECA DE PAULA
Controladora Geral do Município
Portaria 061/2021

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Controladoria Geral do Município
PARECER DO CONTROLE INTERNO
Contas Anuais de Gestão FMIS

Ano: 2020

Em atendimento à exigência da Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, sua alteração Resolução nº 119 de 18/12/2019 no que se refere às **Contas Anuais de Gestão prestadas pelo Município de Ribas do Rio Pardo - MS**, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do artigo 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao exercício de 2020, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos:

1– Quanto à elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão:

A prestação de contas, Salvo Melhor Juízo, **atendeu** os parâmetros da mencionada Instrução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964 Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

2- Quanto aos Relatórios do Controle Interno de Acompanhamento da Gestão

Informamos que os acompanhamentos e as Atividades do Controle interno, se encontram elencadas no Plano Anual de Trabalho e são encaminhadas ao Prefeito Municipal através de Comunicações com recomendações, Alertas e de Relatórios de Atividades, que estarão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal, em Controladoria, o qual se encontra em construção neste momento.

A Controladoria Geral do Município faz recomendações de diversas áreas, através de comunicações incluindo a observação de legislações desconhecidas pelos gestores, dos documentos de envios obrigatórios, do cumprimento de prazos para envios de prestação de contas, entre outras.

Os Planos Anuais de Trabalhos dos anos de 2018 a 2021 e os Relatórios de Atividades referentes ao período de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2020 estão à disposição desta Corte de Contas para análise, onde estarão elencados desde recomendações, alertas, inclusive as dificuldades encontradas para atender a vasta demanda de atribuições do Controle Interno, incluindo setoriais.

3- As demais exigências emanadas das legislações do TCE-MS

Em razão das análises efetuadas, Salvo Melhor Juízo, concluímos pelo Parecer, **favorável** a referida gestão.

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento da Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento do Próprio Gestor.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Ribas do Rio Pardo – MS, 15 de abril de 2021.

MARIA CELESTE FONSECA DE PAULA
Controladora Geral do Município
Portaria 061/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Departamento de Contratos
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 15 de abril de 2021, Ano I, Nº 30, páginas 05. Lei Municipal Nº 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2021

LEIA SÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de abril de 2021

Matéria enviada por Jéssica Rodrigues

Departamento de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTOR - PICAPE 4X4, camionete nova, zero quilômetro (0 km), ano e modelo 2021 ou superior, cabine dupla, cor branca, motor diesel, potência mínima de 170CV, câmbio automático, ar condicionado, para suprir as necessidades do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Assessoria de Gabinete, do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decreto Municipal n. 062/2020.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29 de abril de 2021, às 08h00min, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de abril de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

14/04/2021

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	R\$ 1.112,28
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	R\$ 1.790,65
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	R\$ 423.461,47
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	R\$ 413.278,44
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	R\$ 91.239,53
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	R\$ 215.391,83
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	R\$ 567.331,40
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	R\$ 28,64
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	R\$ 17.212,08
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	R\$ 196.426,32
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	R\$ 141.767,03
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	R\$ 396.903,75
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	R\$ 334.149,05
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	R\$ 432.085,66
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	R\$ 12.220,40
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	R\$ 6.012,61
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	R\$ 105.525,95
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	R\$ 187,35
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	R\$ 1.274.615,04
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	R\$ 378.019,37
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	R\$ 248.151,70
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	R\$ 0,00
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	R\$ 1.343,54
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	R\$ 1.734.738,94
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	R\$ 183,74
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	R\$ 0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	R\$ 120.233,83
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	R\$ 4.947,48
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	R\$ 8.676,34
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	R\$ 77.700,45
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	R\$ 62.900,85
TOTAL		R\$ 7.267.636,62

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	R\$ 539.713,39
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	R\$ 460,26
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	R\$ 1.652,83
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	R\$ 19,12
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	R\$ 0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	R\$ 290.326,67
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	R\$ 63.960,63
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	R\$ 988,79
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	R\$ 16,80
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	R\$ 4.618,42

B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	R\$ 6.706,07
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	R\$ 338,08
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	R\$ 1.176,62
TOTAL		R\$ 909.978,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	R\$ 66.061,25
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	R\$ 208.838,09
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	R\$ 1,80
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	R\$ 19.432,51
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	R\$ 160,51
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	R\$ 44,14
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	R\$ 117,53
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	R\$ 3.248,85
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	R\$ 61,86
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	R\$ 185,00
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	R\$ 20.153,88
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	R\$ 478.053,36
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	R\$ 1.546.219,01
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	R\$ 241.385,73
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	R\$ 160.031,25
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 2.743.994,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	R\$ 25.063,75
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	R\$ 130.713,34
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	R\$ 9.400,96
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	R\$ 120.177,46
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	R\$ 51.525,62
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	R\$ 34.554,05
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	R\$ 52.882,71
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	R\$ 65.895,14
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	R\$ 31.677,15
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 37.608-6	FEDERAL	R\$ 347,02
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	R\$ 292,08
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	R\$ 5,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	R\$ 18,81
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4	FEDERAL	R\$ 145.092,23
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	R\$ 19.696,24
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	R\$ 195.217,98
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 882.560,28

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		R\$ 404.149,92
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		R\$ 1.058,68
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		R\$ 344.675,83

C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		R\$ 32.683,97
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		R\$ 875.838,77
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		R\$ 133,10
TOTAL		R\$ 1.658.540,27

BOLETIM COVID-19 15/04/2021
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS
3525

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS	21	CURADOS	991	ÓBITOS	24
------------	----	---------	-----	--------	----

CASOS CONFIRMADOS 1144
CASOS DESCARTADOS 2327
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 54

NOVOS CASOS CONFIRMADOS HOJE 14
CURADOS COM ALTA MÉDICA NA DATA DE ONTEM 16
CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 108

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

DÚVIDAS OU SUSPEITAS: ESF Habib Fahed
Rua Carlos Anconi - Jardim Vista Alegre (ao lado do Simted)
Tel.: 3238-1990 (WhatsApp)

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

COMUNICADO
A SECRETARIA DE SAÚDE comunica:

A **UBS CENTRAL** (Posto de Saúde Central) e sua **FARMÁCIA** estão funcionando nos seguintes horários:

SEGUNDA À SEXTA
7h às 11h - 13h às 21h

SÁBADOS E DOMINGOS
7h às 19h

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

Vigilância em Saúde informa:
DISQUE AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fixo: Segunda à Sexta das 7h às 11h e das 13h às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE **Vigilância em SAÚDE**

COMUNICADO ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro Social Brasil Criança Cidadã - CSBCC, convida a todos os seus inscritos para entrega de atividades remotas e atualização cadastral na próxima terça-feira (20/04/2021), a partir das 8h com encerramento às 13h.

Pedimos e esperamos o uso de máscaras e respeito às normas preestabelecidas de distanciamento social.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE SAÚDE INFORMA:

Daremos início a uma campanha de testagem rápida dos colaboradores do comércio local para a Covid-19.

As empresas interessadas deverão entrar em contato VIA WHATSAPP para realizarem o cadastro de seus colaboradores.

(67) 99853-1970.

Lembrando que essa testagem é apenas para os COLABORADORES do comércio local do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

COMUNICADO OUVIDORIA DE MEDICAMENTOS

INFORMAMOS QUE NA FALTA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS (UBS CENTRAL E ESF ESTORIL), SOLICITAMOS COMPARECER PESSOALMENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DA SITUAÇÃO, MUNIDO DA RECEITA MÉDICA, ONDE OS CASOS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS NO PRAZO DE ATÉ 48 HORAS.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7H ÀS 13H
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1.872
ATENDIMENTO SÓ PRESENCIAL, PORTANDO MÁSCARAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

COMUNICADO
INTERDIÇÃO DA AV. NELSON LYRIO (PARTE)

INFORMAMOS A INTERDIÇÃO DA AV. NELSON LYRIO, TRECHO QUE LIGA O CENTRO (FÓRUM) AO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO (ENTRE A RUA WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA E RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA), PARA O TÉRMINO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA REFERIDA AVENIDA.

A INTERDIÇÃO IRÁ PERDURAR ATÉ O TÉRMINO DAS OBRAS. CONTAMOS COM A COMPREENSÃO DE TODOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de OBRAS

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE

PRIMEIRA ETAPA:
De 12 de abril a 10 de maio

- ✓ Crianças de 6 meses a menores de 6 anos
- ✓ Gestantes
- ✓ Puérperas (45 dias pós parto)
- ✓ Profissionais da Saúde

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA E LEVE SEU CARTÃO DE VACINA E CARTÃO DO SUS.

Início dia 12/4 às 13h



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE



VACINA SOLIDÁRIA
Doe amor em forma de alimento

Vai se vacinar contra a COVID-19?
Doe 1 Kg de alimento não perecível para ajudar quem mais precisa.
A doação também pode ser feita na **Secretaria de Saúde**.
Rua Conceição do Rio Pardo, Centro.

INDEPENDENTE DA DOAÇÃO, SERÁ OBEDECIDO O CRONOGRAMA OFICIAL DE IDADE NA VACINA.

NINGUÉM É OBRIGADO A DOAR, mas a doação vai ajudar quem precisa, tanto nas cestas básicas que serão entregues, como no projeto "Prato Feito", que está fornecendo marmiteix em 4 Escolas Municipais.

Doe 1 kg de alimento não perecível (arroz, carne, frango congelado, feijão, etc.). Também precisamos de marmiteix de isopor nº. 8.

 **RIBAS DO RIO PARDO**  #ribascontraacovid19 **Secretaria de SAÚDE**